



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 549 DE 20 DE ABRIL DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$951.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZADOS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.... 150.000,00

2.3 FINANÇAS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.... 100.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.1 Remuneração de Setv. Pessoais. 700.000,00

3.2.2.1 Transferências à União..... 1.000,00

TOTAL..... 951.000,00

Art. 2º)- Para fazer face à execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente..... 151.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente..... 800.000,00

TOTAL..... 951.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 20 de abril de 1988

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO HILDO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo